PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E-2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 005-E-2023, de autoria do Poder Executivo, que ***"Altera a Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, e dá outras providências."***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E-2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, que "Estabelece a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências", passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II
"QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R$7.921,31	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R$7.921,31	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R$5.938,32	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R$7.921,31	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R$7.921,31	Amplo
CPC-07	Assessor II	4	R$5.938,32	Amplo
CPC-08	Assessor III	9	R$3.974,11	Amplo
CPC-09	Assessor IV	7	R$2.763,58	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R$1.903,35	Amplo
CPC-11	Gerente	37	R$3.974,11	Amplo
CPC-12	***Diretor de Escola III***	***4***	R$5.938,32	Amplo
CPC-13	***Diretor de Escola II***	***11***	R$3.974,11	Amplo
CPC-14	***Diretor de Escola I***	***9***	***R$3.845,63***	Amplo

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CPC-15	Vice-Diretor I	6	R$1.903,35	Amplo
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R$2.736,58	Amplo
CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R$2.763,58	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R$2.763,58	Amplo
CPC-19	Função Gratificada – FG I	36	R$970,98	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R$776,84	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R$582,69	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R$ 10.496,51	Amplo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ou por outra que a venha substituir, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, exclusivamente com relação ao cargo CPC-14 - Diretor de Escola I.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E-2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, que "Estabelece a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências", passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II

"QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R$7.921,31	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R$7.921,31	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R$5.938,32	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R$7.921,31	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R$7.921,31	Amplo
CPC-07	Assessor II	4	R$5.938,32	Amplo
CPC-08	Assessor III	9	R$3.974,11	Amplo
CPC-09	Assessor IV	7	R$2.763,58	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R$1.903,35	Amplo
CPC-11	Gerente	37	R$3.974,11	Amplo
CPC-12	***Diretor de Escola III***	***4***	R$5.938,32	Amplo
CPC-13	***Diretor de Escola II***	***11***	R$3.974,11	Amplo
CPC-14	***Diretor de Escola I***	***9***	***R$3.845,63***	Amplo
CPC-15	Vice-Diretor I	6	R$1.903,35	Amplo
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R$2.736,58	Amplo
CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R$2.763,58	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R$2.763,58	Amplo
CPC-19	Função Gratificada – FG I	36	R$970,98	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R$776,84	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R$582,69	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R$ 10.496,51	Amplo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ou por outra que a venha substituir, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, exclusivamente com relação ao cargo CPC-14 - Diretor de Escola I.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -